

**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

LEI Nº 0703/2021

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e contém outras providências”.

O Povo do Município de Ubaporanga-MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até o valor de R\$ 84.194,22 (Oitenta e quatro mil centos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), para utilização dos recursos do VAAT – FUNDEB.

- 1º – Fica criada as seguintes dotações orçamentárias:

COD	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
02	PODER EXECUTIVO		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03	FUNDEB		
12	EDUCAÇÃO		“
361	ENSINO FUNDAMENTAL		
0005	AMPLIAÇÃO DO ACESSO A EDUCAÇÃO		
2.026	MANUT. FOLHA DE PAGTO MAGISTERIO ENS. FUNDAMENTAL		
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	33.677,68	166
TOTAL		33.677,68	166

COD	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
02	PODER EXECUTIVO		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03	FUNDEB		
12	EDUCAÇÃO		“
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		

**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro

Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

0007	EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE-ESCOLAR		
2.153	MANUT. FOLHA PAGTO. MAGISTERIO		
	ENSINO INFANTIL		
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	33.677,68	166
TOTAL		33.677,68	166

COD	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
02	PODER EXECUTIVO		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03	FUNDEB		
12	EDUCAÇÃO		“
361	ENSINO FUNDAMENTAL		
0005	AMPLIAÇÃO DO ACESSO A EDUCAÇÃO		
1.048	PROJETOS EDUCACIONAIS		
	ENS.FUNDAMENTAL FEB 40%		
449052	Equipamentos e Material Permanente	6.314,60	167
TOTAL		6.314,60	167

COD	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
02	PODER EXECUTIVO		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03	FUNDEB		
12	EDUCAÇÃO		“
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
0005	AMPLIAÇÃO DO ACESSO A EDUCAÇÃO		
1.065	PROJETOS EDUCACIONAIS ENSINO		
	INFANTIL - FEB 40%		
449052	Equipamentos e Material Permanente	6.314,60	167
TOTAL		6.314,60	167

COD	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
-----	----------------------	-------	----

**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

02	PODER EXECUTIVO		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03	FUNDEB		
12	EDUCAÇÃO		“
361	ENSINO FUNDAMENTAL		
0005	AMPLIAÇÃO DO ACESSO A EDUCAÇÃO		
2.076	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL FEB 40%		
339030	Material de Consumo	2.104,83	167
TOTAL		2.104,83	167

COD	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
02	PODER EXECUTIVO		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03	FUNDEB		
12	EDUCAÇÃO		“
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
0005	AMPLIAÇÃO DO ACESSO A EDUCAÇÃO		
2.201	MANUTENCAO ENSINO INFANTIL FEB 40%		
339030	Material de Consumo	2.104,83	167
TOTAL		2.104,83	167

Art. 2º- Para cobrir o Crédito Especial de que trata o caput do art. 1º, § 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado utilizar-se do Excesso de arrecadação apurado na DR 166 no valor de R\$ 67.355,36 e R\$ 16.838,86 apurado na DR 167, nos termos do artigo 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os créditos especiais de que trata o caput 1º § 1º desta Lei, podendo para tanto utilizar-se de 100% do excesso apurado nas DR's - Destinação de Recursos 166 e 167 que venha ocorrer até o final do exercício financeiro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar seus instrumentos de planejamento, PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes para o exercício de 2021.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubaporanga-MG., 17 de dezembro 2021.

Gleydson Delfino Ferreira

Prefeito Municipal